

00017



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 586/12
------	--

Autor Deputado GUILHERME CAMPOS		Nº do prontuário		
<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input type="checkbox"/> Modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no § 1º do artigo 2º da MP 586/12 o seguinte inciso:

III - as despesas relativas ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa deverão constar, de forma detalhada, no Orçamento Geral da União e no orçamento dos demais entes e entidades participantes do Pacto.

JUSTIFICAÇÃO

A MP 586/12 não faz qualquer referência ao montante do investimento que o Governo Federal fará ao longo do próximo ano. Contudo o PNAIC começará a produzir efeitos práticos já no primeiro semestre do período letivo do ano, e segundo informações constantes no sítio do Planalto e do Ministério da Educação, o valor do investimento será de R\$ 1,1 bilhão em 2013 e R\$ 1,6 bilhão em 2014. Impende destacar que não existe clareza quanto à origem dos referidos recursos, e que o valor dispendido é expressivo e de fundamental importância para viabilizar o apoio da União aos demais entes federados que venham a firmar o referido Pacto. Diante disso, entende-se que disciplinar, o montante previsto, no Orçamento Geral da União, irá possibilitar o acompanhamento de sua execução orçamentária confere desejável e salutar transparéncia na utilização de recursos públicos. O que se propõe, em prática, a criação de uma "Ação Orçamentária" nova, algo do gênero, visando melhor controle da destinação dos recursos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado GUILHERME CAMPOS	SP	PSD

DATA	ASSINATURA
14/11/12	